

CONTRATO N° 15/2021

DATA: 17/02/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACADROLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, nº 920, na cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrita no CNPJ nº 91.945.576/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Acadroli, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrito no CPF sob o nº 965.351.300-10, RG sob o nº 4070202876 doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3959/2017 **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento materiais de construção para reforma e manutenção de bens públicos e distribuição para melhorias e construção de casas e banheiros a cidadãos carentes do Município de Rodeio Bonito RS, com recursos do município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora do Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, de 10 de fevereiro de 2021, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, o seguinte produto:

Empresa: ACADROLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	50.000,000	UN	TIJOLOS CERAMICO MACIÇOS DE 9 X 5,3X 19 CM	0,54	27.000,00
02	30.000,000	UN	TIJOLOS 6 FUROS	0,68	20.400,00
03	200,000	M3	AREIA GROSSA	112,69	22.538,00
04	150,000	M3	AREIA MÉDIA	111,79	16.768,50
05	2.500,000	SC	CIMENTO 50 KG	33,30	83.250,00

06	150,000	UN	ARGAMASSA ACI 20 KG	8,82	1.323,00
07	200,000	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM DIMENSÃO DE 1,22 X 0,50 MT	12,35	2.470,00
08	200,000	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM DIMENSÃO DE 2,13 X 0,50 MT	14,50	2.900,00
09	200,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM DIMENSÃO DE 2,44 X 0,50 MT	23,52	4.704,00
10	100,000	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM DIMENSÃO DE 1,83 X 1,10 MT	53,89	5.389,00
11	100,000	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM DIMENSÃO DE 2,13 X 1,10 MT	60,34	6.034,00
12	100,000	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM DIMENSÃO DE 2,44 X 1,10 MT	66,400	6.640,00
13	100,000	PR	CUMEEIRA TELHA 6 MM (Considerar o valor do par)	46,95	4.695,00
14	180,000	PR	CUMEEIRA TELHA 4 MM (Considerar o valor do par -dois lados)	14,44	2.599,20
15	50,000	KG	PREGO TELHEIRO 18X30 COM CABEÇA METÁLICA E BORRACHA	16,83	841,50
16	150,000	KG	PREGOS DIVERSOS SIMPLES (19X36, 18X30, 17X27, 12X12)	18,57	2.785,50
17	10,000	UN	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM ACENTO	359,97	3.599,70
18	30,000	UN	PIA LAVATÓRIA COM PÉ E COLUNA EM CERÂMICA	164,27	5.018,10
19	30,000	UN	CHUVEIRO PLÁSTICO 3 TEMPERATURAS COM CABO (BRAÇO) MÍNIMO 5.400W	45,00	1.350,00
20	50,000	UN	CURVA PVC ESGOTO 90° 100 MM	7,84	392,00
21	50,000	UN	CURVA PVC ESGOTO 90° 75 MM	5,30	265,00
22	50,000	UN	CURVA PVC ESGOTO 90° 50 MM	2,47	123,50
23	50,000	UN	CURVA PVC ESGOTO 90° 40 MM	0,95	47,50
24	100,000	UN	CURVA PVC ESGOTO 90° 25 MM ÁGUA FRIA	0,95	95,00
25	50,000	UN	CURVA PVC ESGOTO 45° 50 MM	3,50	175,00
26	30,000	UN	CURVA PVC ESGOTO 45° 40 MM	1,68	50,40
27	50,000	UN	CURVA PVC 45° 25 MM ÁGUA FRIA	1,25	62,50
28	30,000	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	6,15	184,50
29	30,000	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM	5,76	172,80
30	140,000	UN	LUVA SIMPLES 25 MM ÁGUA FRIA	0,84	117,60
31	80,000	UN	TEE ESGOTO 40 MM	2,10	168,00
32	100,000	UN	TEE 25 MM ÁGUA FRIA	0,98	98,00
33	25,000	UN	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES 6 L	28,50	712,50
34	75,000	UN	BORRACHA VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	6,50	487,50
35	140,000	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO VASO SANITÁRIO N° 10	3,96	554,40
36	25,000	UN	ASSENTO VASO SANITÁRIO	23,00	575,00
37	30,000	UN	RALO PARA BANHEIRO	7,34	220,20
38	15,000	UN	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA SANITÁRIA ACOPLADA	85,00	1.275,00
39	40,000	UN	CAIXA DE LUZ 4X2 EMBUTIR	1,25	50,00
40	30,000	UN	INTERRUPTOR COM TOMADA	11,00	330,00
41	50,000	UN	SUPORTE DE LOUÇA PARA LÂMPADA ECONÔMICA	3,96	198,00
42	50,000	UN	LÂMPADA ECONÔMICA 34 W	33,66	1.683,00
43	200,000	M	FIO DUPLO 2 X 1.5 MM	2,50	500,00

44	30,000	UN	MANGA FLEXÍVEL 50 CM	5,00	150,00
45	30,000	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL 25 CM	4,30	129,00
46	15,000	UN	TORNEIRA SIMPLES PARA BACIA DO BANHEIRO	8,00	120,00
47	20,000	UN	ALVENARITE 1L	4,25	85,00
48	40,000	UN	COLA PVC 75 GR	5,25	210,00
49	150,000	SC	CAL 20 KG	8,82	1.323,00
50	150,000	M2	BRITA N° 1,2,3	66,55	9.982,50
51	150,000	UN	FERRO BARRA 4.2MM	19,00	2.850,00
52	150,000	UN	FERRO BARRA 8MM (5/16)	48,02	7.203,00
53	300,000	UN	FERRO VARA 5.0 MM	21,00	6.300,00
54	100,000	UN	FERRO VARA 6.3 MM (1/4)	31,00	3.100,00
55	40,000	UN	FITA VEDA ROSCA	3,17	126,80
56	40,000	UN	FITA ISOLANTE 10 MT	3,42	136,80
57	1.000,000	M2	LONA PRETA	1,08	1.080,00
58	200,000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON CONSTRUÇÃO	1,43	286,00
59	10,000	UN	SEPARADOR DE LAJOTA	2,50	25,00
60	30,000	UN	SIFÃO FLEXÍVEL	6,00	180,00
61	10,000	UN	BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA	8,50	85,00
62	25,000	UN	CANO E CURVA CAIXA DESCARGA	17,00	425,00
63	30,000	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 30 A	10,78	323,40
64	30,000	UN	PORTA METÁLICA ENTRADA C/ VIDRO 2,10 X 0,80 MT	340,00	10.200,00
65	30,000	UN	PORTA METÁLICA BANHEIRO 2,10 X 0,80 MT	400,00	12.000,00
66	30,000	UN	JANELA BANHEIRO METÁLICO BASCULANTE 60 X 40 CM	70,00	2.100,00
67	30,000	UN	JANELA METÁLICA C/ VIDRO 1,00 X 1,20 MT	375,00	11.250,00
68	300,00	M	FIO COBRE 2,5 MM	2,97	891,00
69	300,00	M	FIO COBRE 4,0 MM	5,23	1.569,00
TOTAL DOS PRODUTOS:					R\$300.973,40

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento dos itens, objeto da cláusula anterior cobrará do município o valor total de **R\$300.973,40** (Trezentos mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 10 (dez) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Cláusula Quarta – Do Reajuste

O presente contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste.

Cláusula Quinta – Do Fornecimento:

I - Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada conforme solicitação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito.

II - A empresa terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega do produto, a contar do recebimento do documento emitido pelo Setor de Compras.

III - Deverá constar em cada Nota Fiscal a modalidade, nº e ano da licitação e número do Contrato.

Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência:

I - O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado através de termo aditivo enquanto houver saldo remanescente.

Cláusula Sétima - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I- advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

II- multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

III- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Cláusula Oitava: Da Rescisão Contratual

I - O presente instrumento poderá ser rescindido nas formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações.

II - Ficam, desde já, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Nona- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a Contratada somente os produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima Primeira - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Segunda - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Cláusula Décima Terceira – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, o Engenheiro civil do Município de Rodeio Bonito, Sr. Juliano Acadroli como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Quarta - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 17 de fevereiro de 2021.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Acadroli Mat. de Construção Ltda.
CONTRATADA

Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

Assessoria Jurídica
De acordo em data supra: